**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.253/2012**

*"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$12.000,00".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**02.003 – Secretaria Municipal de Administração**
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$12.000,00
**TOTAL:.....R$12.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico**
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$12.000,00
**TOTAL:.....R$12.000,00**
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de maio de 2012.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**5B8E6204

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/05/2012. Edição 0702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/